



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 03 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº388



Prefeitura Municipal de Douradina
“Zelando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2022

Considerando a Lei Municipal nº 447/2014, alterada pela Lei Municipal nº 455/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

Considerando a declaração de exoneração, que informa a vacância do Cargo de Conselheira Tutelar de Juliana Soares Ponce em razão de decisão de ordem pessoal no qual dispões a Seção XI no Art. 63, I da Lei nº 447/2014 (RENUNCIA).

Considerando a Lei nº 447/2014 que contempla a convocação do conselheiro tutelar suplente, obedecendo estritamente à ordem de classificação resultante da eleição.

Considerando o Edital nº 013/2019-CMDCA de Convocação dos Conselheiros Titulares e Suplente para assumir o cargo;

Considerando que no prazo estabelecido de dois dias úteis, o quarto conselheiro suplente não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para aceitação do cargo de Conselheiro Tutelar Titular será convocado o conselheiro subsequente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina/MS (CMDCA), **convoca 4º Conselheiro Tutelar Suplente JEOSAFÁ DURANTE DA ROCHA** para assumir o cargo, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de publicação com os documentos listados em anexo, manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpretado como não aceitação, conforme estabelecido na lei do Conselho Tutelar.

Douradina/MS, 01 de novembro de 2022.

Rosemeire Luiz Neto
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 03 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano: 002

Edição: nº388



Prefeitura Municipal de Douradina
“Zelando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente”

DOCUMENTOS PARA POSSE PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Comprovante de estado civil;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Comprovante de endereço atual;
- h) Comprovante de Inscrição PIS/PASEF;
- i) Certidão de nascimento dos dependentes;
- j) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- k) Declaração de acúmulo de cargo;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 03 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº388



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022

**Dispõe sobre Homologação do Pedido de Renúncia
do Mandato da composição do Conselho Tutelar.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso IX, artigo 12 c/c artigo 38, ambos da Lei Municipal nº 447/2014 alterada pela Lei Municipal nº 455/2015.

Considerando:

Reunião extraordinária realizada no dia 01 de novembro de 2022, Ata de Nº 002/2022 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º - Homologar Pedido de Renúncia da Conselheira convocada através do Edital de Nº 013/2019 Conselheira Tutelar (Titular) Juliana Soares Ponce.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 01 de novembro de 2022.

Rosemeire Luiz Neto
Presidente – CMDCA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 03 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº388



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº127 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública nomeada no cargo de Conselheira do Conselho Tutelar do Município de Douradina/MS.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a partir de 31 de outubro de 2022 a **Srt^a. Juliana Soares Ponce Takanouchi**, ocupante do cargo de conselheira Tutelar, matrícula nº 1234, lotado no Conselho Tutelar de Douradina-MS, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 31 de outubro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 03 de novembro de 2022

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano: 002 Edição: nº388



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº128 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Assessor Especial, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srtª. Elizangela Xavier Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº 1.361.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 008.628.221-22, para ocupar cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 01 de novembro de 2022.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal